



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 15, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.982, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada à Legal - Cat Catanduva Comunicações Ltda., para a Energia F.M. de Pirangi Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Pirangi, Estado de São Paulo.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 154

Apresentação: 11/02/2025 15:16:29.467 - Mesa

CAC n.15/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.982, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada à Legal - Cat Catanduva Comunicações Ltda. para a Energia F.M. de Pirangi Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Pirangi, Estado de São Paulo.

Brasília, 6 de fevereiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00633/2024 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.003179/2020-88, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10885/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 12777/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00452/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 13982, de 24 de julho de 2024, publicada em 07/08/2024, que transfere a permissão outorgada à Legal - Cat Catanduva Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.937.636/0001-52, por meio da Portaria nº 457, de 28 de agosto de 2003, publicada em 3 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1.064, de 2005, publicado em 29 de novembro de 2005, para a ENERGIA F.M. DE PIRANGI COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.462.680/0001-75, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50402905601, na localidade de Pirangi, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222, da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 90, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c697d770-5f4b-4710-83b9-81359f8b68ad>

c697d770-5f4b-4710-83b9-81359f8b68ad

MENSAGEM Nº 154

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.982, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada à Legal - Cat Catanduva Comunicações Ltda. para a Energia F.M. de Pirangi Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Pirangi, Estado de São Paulo.

Brasília, 6 de fevereiro de 2025.

